

(30-159/40)

ACÓRDÃO
ECM/HLMProc. 3526/36

1940

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que é reclamante, por intermédio do seu sindicato de classe, José Francisco e reclamada "São Paulo Railway":

CONSIDERANDO que, por acórdão proferido em 26 de Fevereiro de 1937, esta Câmara deu provimento á reclamação do suplicante para efeito de reintegração no cargo que ocupava naquela Estrada, com todas as vantagens legais; mas,

CONSIDERANDO que o reclamante não tendo sido contemplado com a importância de 80000, correspondente ao aumento de \$100 por'hora com que, durante o seu afastamento do serviço os seus companheiros de turma foram beneficiados, - apresenta reclamação, afim de que a citada Estrada seja compelida a indeniza-lo daquela importância;

CONSIDERANDO que, pela reintegração, o interessado tinha direito não só aos salários não percebidos durante o período do seu afastamento, como também, a todas as vantagens legais, ex-vi do art. 53 e seus §§, do Dec. 20.465, de 1º de outubro de 1931, alterado pelo Dec. 20.081, de 14 de fevereiro de 1932;

CONSIDERANDO, mais, que o Conselho Nacional do Trabalho já tem jurisprudência firmada nesse sentido, havendo se manifestado em vários outros julgados, determinando, além da readmissão com a percepção dos vencimentos atrasados, na forma da lei, o benefício dos ausentes verificados durante o afastamento dos empregados, em casos análogos;

CONSIDERANDO, outrossim, que embora não seja matéria da competência do Conselho, o que pleiteia também o re-

clamante quanto às férias, a Procuradoria - acentua em seu parecer que, "em virtude dessas decorrerem da atividade prestada, ao empregado quando reintegrado não lhe assiste direito à indenização por férias não gozadas";

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho dar provimento à reclamação ora formulada para efeito de condenar a São Paulo Railway C^o ao pagamento da indenização relativa ao aumento de salários, verificado durante o afastamento do suplicante, na sua respectiva turma, e julgar sem fundamento o pedido de férias.

Rio de Janeiro, 20 de fevereiro de 1940

a) L.M. Ribeiro Gonçalves

Presidente

a) Ozéas Neta

Relator

Fui presente -a) Waldo de Vasconcellos

Adj.do Proc.
Geral Int^o

Publicado no "Diário Oficial" em 2/4/40.